



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para construção de 11 lápides em concreto, 22 Jazigos e 26,79 m<sup>2</sup> de passeio em torno dos Jazigos, para melhor atendimento dos usuários, estética e funcionabilidade, no Cemitério Novo localizado na Rua Francisco Moreira da Silva, Jd. Itália, em Urupês-SP.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública Municipal, possui a necessidade de construção dos itens acima para sua manutenção e acabamentos, para melhor atendimento dos usuários, estética e funcionabilidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Necessária a execução do objeto, para ampliação do quantitativo de lápides e jazigos no Cemitério Municipal (Novo)

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada obriga-se a executar os serviços de acordo com a planilha, memorial descritivo e plantas anexas; com fornecimento de materiais e mão de obra mencionados

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. De acordo com os projetos anexos

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre a Administração e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e/ou fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), sendo instituído para tanto o Engenheiro Civil, Sr. José Carlos Laurenti – CREA 0400172290.
- 6.6. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 7.1. O prazo de execução dos serviços é de até 60 dias, a partir da assinatura do contrato.
- 7.2. O pagamento será realizado por medições do setor de engenharia

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme previsão contida no art. 75, inciso II da Lei nº 11.133/2021, com regulamentação no âmbito municipal emanda no Decreto nº 3.151, de 27 de fevereiro de 2.023, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

8.2.1. Habilitação jurídica, conforme previsão do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Qualificação técnico/profissional, através dos seguintes documentos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

8.2.2.2. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos produtos fornecidos, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

8.2.3. Habilitações Fiscal, social e trabalhista, conforme previsão do art. 68 da Lei nº 11.133/2021.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado é de até R\$ 45.240,30 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos), conforme valores constantes no Boletim CDHU versão 189, com desoneração e data base Fevereiro/2023, constantes no Termo de Composição do Orçamento Estimado, enquadrando-se no valor da dispensa, conforme previsão do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02. Poder Executivo

02.06. Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.01. Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.0017.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios



# *Prefeitura Municipal de Urupês*

----- CNPJ 45.159.381/0001-94 -----

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

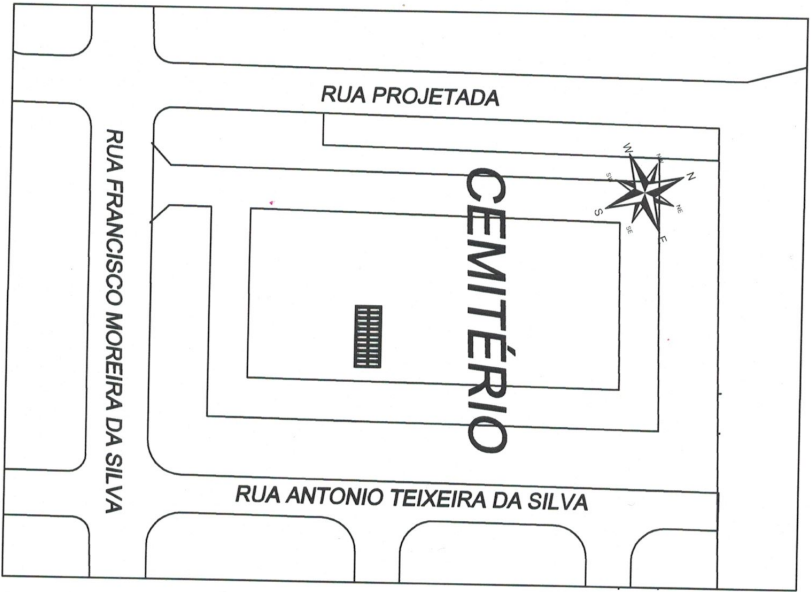
Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

Prefeitura Municipal de Urupês, 21 de agosto de 2023.

-----  
José Carlo Laurenti



Engº Civil – CREA 0400172290

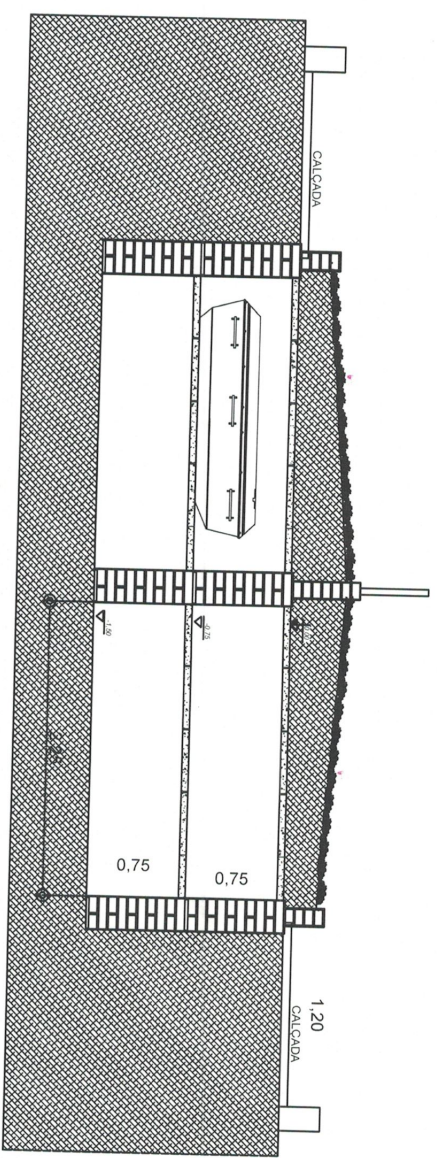
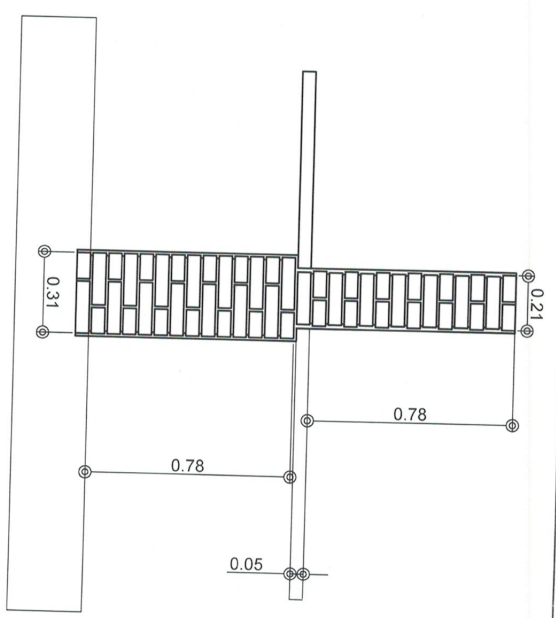
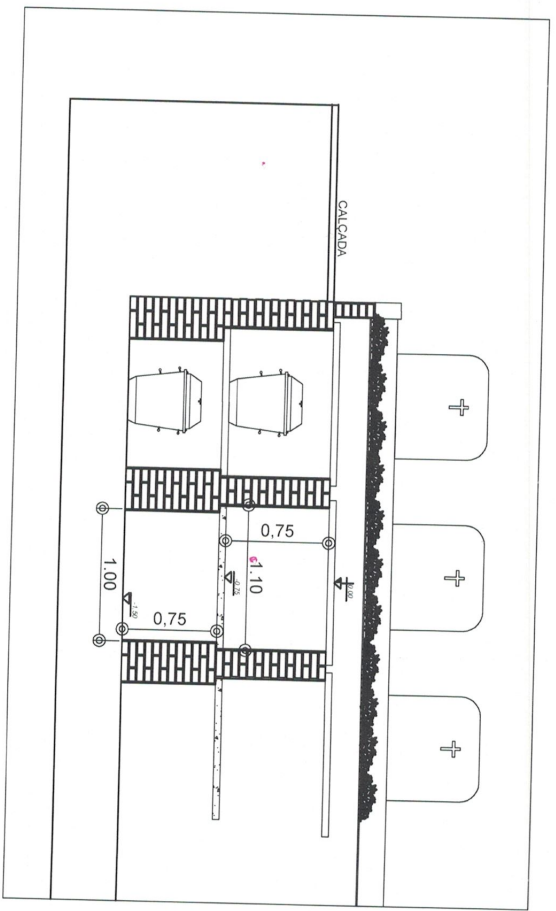



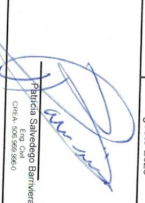
# Localização

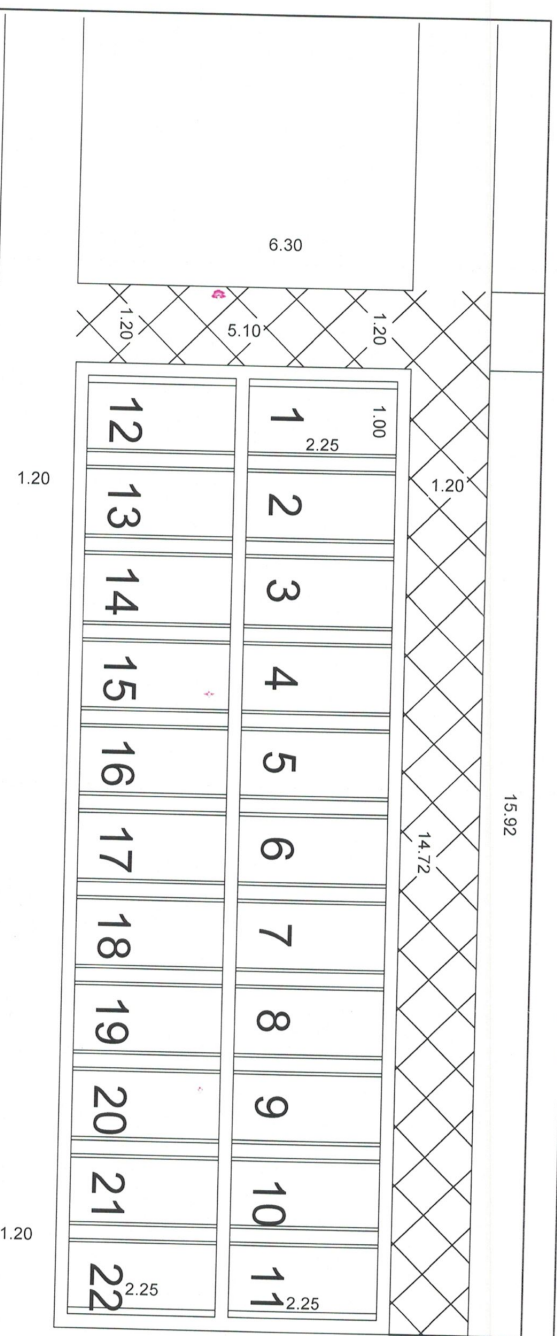
Sem escala

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS</b> RUA GUSTAVO MARTINS CEROUZEIRA, 403 CEP - 13.800-000 - URUPÊS-SP		DATA: 01/03
		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
<b>LOCAÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>				
LOCAL: RUA FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, 274, 374 - URUPÊS - SP				
SITUAÇÃO: PROJETO	ÁREA: 3,27m²	ESCALA: SEM ESCALA	DATA: Agosto/2023	
ASSINATURA PREFEITO: _____				
_____ ALCEMIR CASSIO GREGGIO PREFEITO		 Eng.º Carlos Eng.º Civil		

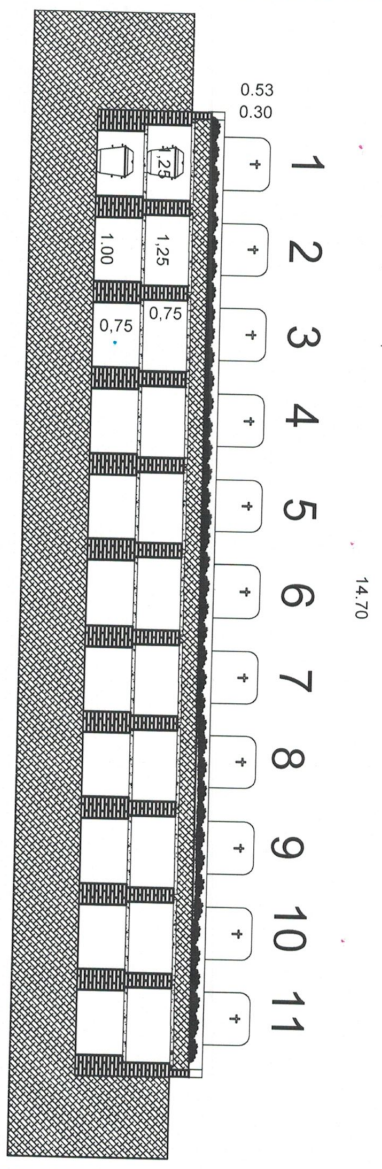


		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS</b> Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Urupês - SP CEP: 13.840-000 - Urupês - SP FONE: (13) 3333-1111	Nº 02/03 02/03
<b>MANUTENÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>			
TÍTULO: MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO			
TÍTULO: MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO			
<b>PROJETO</b>		Área: 3,27m²	Data: Agosto-2023
Assinatura: 			
Prefeitura Municipal de Urupês Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Urupês - SP CEP: 13.840-000 - Urupês - SP			



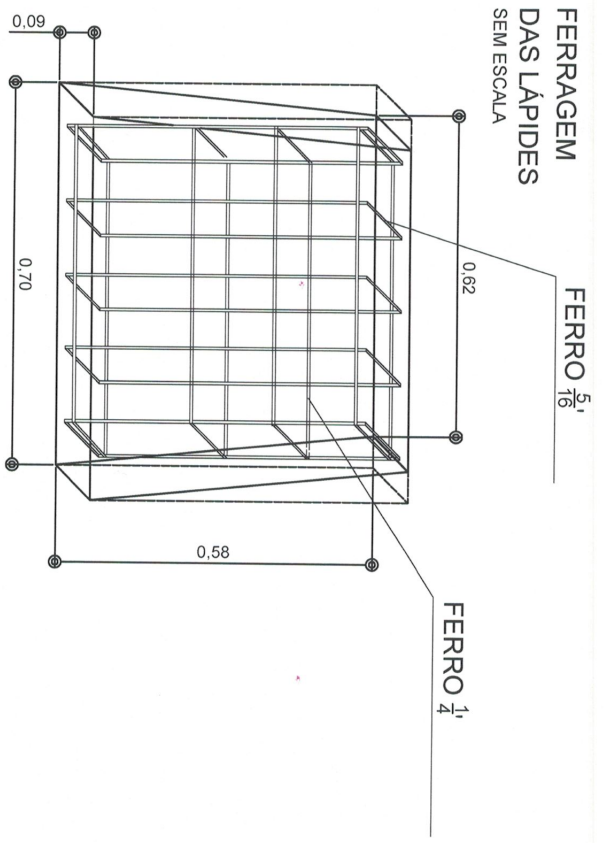
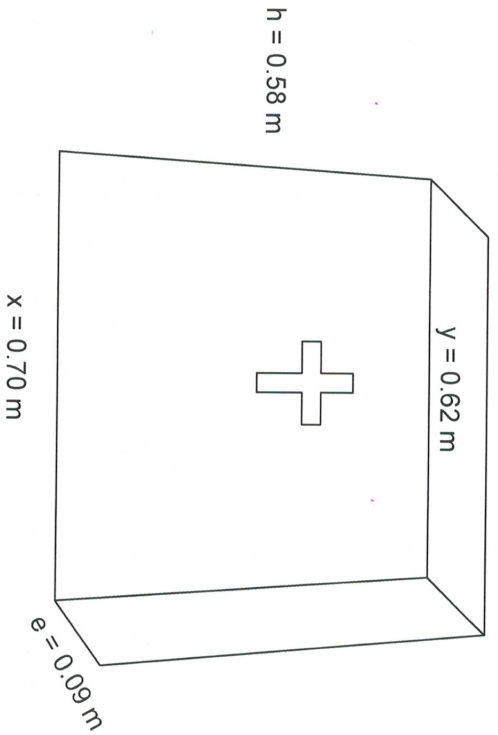
ÁREA DAS CALÇADAS  
32.78 M<sup>2</sup>

# CALÇADAS E LAPIDES



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS</b> RUA GUARIPUÁ MANOEL CARVALHO, 483 CEP: 15.865-000 - URUPÊS - SP		FOLHA 18 03/03
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
MANUTENÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
TOTAL: RUA FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, 274-374 - URUPÊS - SP				
SITUAÇÃO: PROJETO		ÁREA: ESCALA: SEM ESCALA		DATA: abril-2023
ASSINATURA PREFEITO: _____				
_____ ALCEAIR CASANO GREGO PREFEITO			 Francisco Sinicigo Birmanen Engenheiro Civil - OAB/SP 107.000	

BIT.	QUANTIDADE	TOTAL
$\frac{1}{4}$	(0,06 + 0,06 + 0,55 + 0,55 = 1,22 M X 4 UN = 4,88 M X 11 UN. = 53,68 M X 0,245 kg/m = 13,15 kgs	39,65 KGS
$\frac{5}{16}$	(0,06 + 0,06 + 0,55 + 0,55 = 1,22 M X 5 UN = 6,10 M X 11 UN. = 67,10 M X 0,395 kg/m = 26,50 kgs	



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS</b> RUA GUSTAVO MARTINS CERQUEIRA, 483 CEP - 15.850-000 - URUPÊS-SP		TÍTULO (SP) <b>única</b>
SERVIÇO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS				
<b>DETALHE DAS LÁPIDES NO CEMITÉRIO NOVO</b>				
LOCAL RUA FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, 41 ITALIA - URUPÊS - SP				
SITUAÇÃO <b>PROJETO</b>	ÁREA <b>0,38 m<sup>2</sup></b>	ESCALA <b>SEM ESCALA</b>	DATA <b>Agosto/2023</b>	
ASSINATURA PREFEITO				
_____ ALCEMIR CASSIO GREGGIO PREFEITO		 _____ Pádua Saverio Bannura COORDENADOR		